ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Branco, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 285, bairro Centro, capital do Acre, nos termos do artigo sessenta e um, inciso dois e sessenta e cinco parágrafo quarto, da Lei mil setecentos e setenta e três de dois mil e nove, houve a convocação do Conselho Administrativo de Previdência do Município de Rio Branco pela Diretora do Departamento de Previdência, Irle Maria Gadelha Mendoça. Reuniram-se nesta data os seguintes conselheiros: Alzenira Bezerra de Menezes, Ronaldo Thomaz Cordeiro Barbosa, Marinelsi Rossi, Ricardo Tadeu Lopes Torres e Débora Maria Pinto Braidi. Presentes também na reunião os Gerentes do RBPREV, Raquel de Araújo Nogueira e Marcelo Luiz de Oliveira Costa e os representantes da Câmara Legislativa do Município de Rio Branco, a Diretora Financeira Raimunda da Luz Melo da Rocha e o Diretor Executivo Carlos Augusto Costa. Havendo quorum e, cumprindo a determinação do artigo vinte e um, inciso um, do Regimento Interno do Conselho Administrativo, o Presidente do Conselho, Ricardo Tadeu Torres, declarou aberta a 1ª reunião extraordinária com a seguinte pauta do dia: 1. Apreciação do Relatório de Gestão dos Fundos Financeiro e Previdenciário do RBPREV; 2. Leitura e aprovação do Parecer nº 4, do Conselho Fiscal de Previdência, referente à prestação de contas dos Fundos; e, 3. Leitura e aprovação da Resolução do Conselho sobre as contas dos Fundos de Previdência. Após a leitura da pauta, houve a apresentação dos Diretores da Câmara Legislativa Municipal que vieram informar ao Conselho Administrativo de Previdência o débito das contribuições patronais daquele Poder ao Fundo de Previdência, das competências dos meses de dezembro, 13º salário de dois mil e dez e janeiro de dois mil e onze, justificou a Diretora Financeira que a Câmara Legislativa teve uma queda significativa de repasse de receitas, que atualmente tem débitos com outras instituições, apresentando inclusive planilhas de planejamento para negociar as dívidas, neste sentido precisa parcelar as dívidas daquele Poder para poder honrar com os compromissos, sendo que a única possibilidade de quitar o débito com o Fundo de Previdência seria com o parcelamento em oito parcelas mensais, haja vista que teria que repassar os valores correspondentes às contribuições mensais Ato

contínuo, os membros presentes declararam que o assunto ali tratado não poderia entrar em pauta naquele momento, pois entraria em desacordo com o artigo trinta, inciso dois, do Regimento Interno do Conselho, período mínimo para convocação do Conselho, acordando todos para que o assunto fosse debatido na reunião ordinária do Conselho. Dando inicio à pauta do dia, os Gerentes de Previdência do RBPREV apresentaram os relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município do exercício de 2010. Após a apresentação do relatório, o presidente do Conselho fez a leitura do parecer número quarto do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação da prestação de contas do relatório de gestão do exercício de 2010. Em seguida os membros do Conselho aprovaram por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal e pela aprovação das Contas do RBPREV para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado. Por fim, como resultado do ato deliberativo, o Conselho aprovou a Resolução número seis que consiste no seguinte teor: RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS O Conselho Municipal de Previdência Social - CAPS, cumprindo a determinação inserta no artigo 66, X, da Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, e Considerando a reunião extraordinária realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Branco, situado na Rua Rui Barbosa, 285, Centro, térreo; Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo de Previdência Social - FPREV e do Fundo Financeiro FFIN, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2010; Considerando o Parecer nº 4, de 16 de fevereiro de 2011, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência Municipal, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2010, RESOLVE: Art. 1.º Aprovar os Relatórios da Prestação de Contas da Gestão relativos ao Exercício de 2010, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo de Previdência Social (FPREV) e do Fundo Financeiro (FFIN) do Município de Rio Branco Acre. Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco, 22 de fevereiro de 2011. Ricardo Tadeu Lopes Torres, Presidente do CAPS, Marinelsi Rossi, Conselheira Titular, Alzenira Bezerra de Menezes, Conselheira Titular, Ronaldo Thomaz Cordeiro Barbosa, Conselheiro Suplente, Débora Maria Pinto Braidi, Conselheira Titular. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião extraordinária. E para constar eu, ______, Raquel de Araújo Nogueira, designada pelo Presidente do conselho a secretariar o CAPS em decorrência da ausência

da titular, lavrei a presente ata que vai subscrita pelo Conselheiro Presidente e os demais membros presentes.

Ricardo Tadeu Lopes Torres

Presidente do CAPS

Marinelsi Rossi

Conselheira Titular

Alzenira Bezerra de Menezes

Conselheira Titular

Ronaldo Thomaz Cordeiro Barbosa

Conselheiro Suplente

Débora Maria Pinto Braidi

Conselheira Titular